



00062

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.990, DE 03 DE fevereiro DE 1995

Fixa o preço da mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo"

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O preço da mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo" a vigorar no mês de fevereiro de 1995, fica fixado em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A referida mensalidade deverá ser recolhida até o dia 10 do mês de fevereiro.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de fevereiro de 1.995, 3502 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3552 da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 03 de fevereiro de 1.995.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO